PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2024

Institui o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o período 2024 a 2026 e dá outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus integrantes na 16ª Sessão Ordinária de 2024 do Tribunal Pleno, realizada por videoconferência, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa atribuída ao Poder Judiciário, conforme previsto no art. 99 da Constituição Federal de 1988 e no art. 148 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 20 da Constituição Estadual, especialmente os da eficiência e da impessoalidade;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará para o período 2021 a 2026, estabelecido pela Resolução nº 9, de 30 de junho de 2021, e revisado pela Resolução 2, de 1 de fevereiro de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os resultados da consulta pública de Planejamento Estratégico de Pessoas, realizada no período de 21 a 31 de agosto de 2023, a qual possibilitou que o corpo funcional do TJPA contribuísse na construção coletiva dos valores, macrodesafios e iniciativas que deverão orientar as políticas, os processos e as práticas de gestão de

pessoas nas unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos nos autos do processo PA-PRO-2024/01333, em tramitação no sistema SIGA-DOC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado do Pará, para o período 2024 a 2026, nos termos do Anexo Único desta Resolução e em alinhamento com o Planejamento Estratégico deste Poder.

Art. 2º A elaboração e estruturação do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas é composta pelos seguintes elementos:

I - missão;

II - visão;

III - valores;

IV - macrodesafios;

V - indicadores;

VI - metas; e

VII - iniciativas estratégicas.

Parágrafo único. Os indicadores e metas deverão ser apresentados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e submetidos à manifestação do Comitê Local de Gestão de Pessoas até 15 de junho de 2024, o qual deverá apresentar manifestação até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 3º Os macrodesafios e as iniciativas estratégicas devem ser compreendidos a partir da descrição que consta nos glossários do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º A implementação do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas se dará por meio do Plano Bienal de Gestão de Pessoas, instrumento de gestão estratégica que corresponde ao menor detalhamento do planejamento estratégico e deve dispor sobre ações, etapas, responsáveis, prazos e produtos.

§ 1º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas, após manifestação do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, apresentar Plano de Gestão de Pessoas à Presidência do Tribunal, devidamente alinhado aos Planejamentos Estratégicos de Gestão de Pessoas e do Poder Judiciário do Estado do Pará.

§ 2º O Plano de Gestão previsto no caput deste artigo será implementado a cada gestão bienal, salvo a sua primeira edição, que se restringirá ao exercício de 2024.

Art. 5º O gerenciamento do processo de Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas competirá a Órgão Colegiado instituído pela Presidência do Tribunal de Justiça, que o presidirá ou delegará referida atribuição.

§ 1º O gerenciamento de que trata o caput deste artigo compreenderá as atividades de elaboração, desdobramento, acompanhamento, monitoramento, avaliação e reprogramação, garantido o suporte técnico necessário.

§ 2º O Colegiado será composto, no mínimo, pelos membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, pelos(as) gestores(as) da Secretaria de Gestão de Pessoas e pelos(as) técnicos(as) responsáveis pelas ações previstas no Plano de Gestão.

§ 3º O Colegiado se reunirá ordinariamente a cada semestre, para fins de avaliação da estratégia, ou extraordinariamente, sempre mediante convocação formal da Presidência do Poder Judiciário.

Art. 6º A Secretaria de Gestão de Pessoas, com o auxílio da Coordenadoria de Gestão Estratégica vinculada ao Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DEPGE), será responsável pela coordenação técnica de elaboração, acompanhamento, monitoramento e reprogramação do processo de planejamento estratégico, assim como de seus desdobramentos, em conformidade com os dados e as informações técnicas disponibilizados em sistema próprio.

Parágrafo único. Na atividade de reprogramação de que trata o caput, poderão ser realizadas alterações nos indicadores, nas metas e nas iniciativas estratégicas.

Art. 7º O Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas deverá acompanhar a periodicidade de 6 (seis) anos do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.

Art. 8º O anexo único desta Resolução conterá Mapa Estratégico, Direcionadores Estratégicos, Macrodesafios, Iniciativas Estratégicas, Indicadores, Metas e os respectivos glossários.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 8 de maio de 2024.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Desembargador JOSÉ TORQUATO DE ARAÚJO DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

ANEXO ÚNICO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS

2024-2026

1. DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

1.1. MISSÃO

Incluir, integrar e valorizar o corpo funcional visando à excelência das práticas de gestão de pessoas, alinhadas aos objetivos institucionais.

1.2. VISÃO

Ser reconhecida como instituição comprometida com a gestão de pessoas, com foco no respeito à dignidade humana.

1.3. VALORES

a. Eficiência

b. Ética

c. Ética do cuidado

d. Gestão participativa

e. Humanização

f. Inclusão da diversidade

g. Inovação

h. Transparência

i. Valorização.

2. MAPA ESTRATÉGICO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

3. PERSPECTIVAS, MACRODESAFIOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

PESSOAS

MACRODESAFIO: RECONHECER E VALORIZAR O DESEMPENHO DAS PESSOAS

Glossário: Envolve o desenvolvimento e implementação de estratégias para identificar, reconhecer e recompensar o desempenho.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

- Aprimorar e dar transparência aos critérios e às ações de reconhecimento e valorização de pessoal
- Aprimorar a metodologia de avaliação de desempenho e prever a avaliação dos gestores

MACRODESAFIO: PROMOVER O PROTAGONISMO DAS PESSOAS NOS PROCESSOS DE TRABALHO

Glossário: Refere-se à criação de ações que promovam o protagonismo das pessoas nos processos de trabalho.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

- Promover oficinas de trabalho entre magistrados(as) e servidores(as) de lotações distintas de todo Estado e que trabalhem com matérias semelhantes, para a manualização de rotinas de trabalho
- Criar um banco de manuais de boas práticas
- Aprimorar, divulgar e estimular o banco de talentos

MACRODESAFIO: FOMENTAR A INTERIORIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

Glossário: Envolve garantir que as políticas e oportunidades alcancem os colaboradores lotados no interior.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

- Levantar as necessidades organizacionais das Comarcas do Interior nos eixos de desenvolvimento, saúde e administração de pessoal
- Expandir as ações de desenvolvimento e saúde nas Comarcas do Interior

PROCESSOS INTERNOS

MACRODESAFIO: PROMOVER A INCLUSÃO E A EQUIDADE DAS PESSOAS

Glossário: Envolve a criação de um ambiente de trabalho acolhedor e respeitoso para pessoas de todas as origens, identidades e experiências. Além disso, envolve a implementação de políticas que garantam igualdade de oportunidades, respeitem as diferenças e incentivem o enriquecimento da cultura organizacional.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

- Promover ações de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no local de trabalho
- Promover ações que sensibilizem e celebrem a diversidade e a inclusão

MACRODESAFIO: PROMOVER A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA

Glossário: Refere-se à implementação de políticas e programas que contribuam para a saúde física e mental do corpo funcional.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

- Consolidar o acompanhamento preventivo de saúde, considerando, em especial, o adoecimento físico e mental no contexto da era digital
- Revisar os critérios da lotação paradigma, como prevenção da sobrecarga de trabalho
- Aprimorar sistema de gestão de pessoas para o acompanhamento, o acolhimento e a atuação integrada no atendimento de usuários(as) afastados(as) por problemas de saúde
- Estabelecer uma política institucional de combate ao assédio moral, sexual e à discriminação

MACRODESAFIO: ASSEGURAR A EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DE PESSOAS

Glossário: Conjunto de ações para modernizar e potencializar a eficiência da gestão de pessoas, por meio de sistemas integrados, capacitação e cultura inovadora.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

- Realizar a capacitação do corpo funcional da área de gestão de pessoas
- Promover o atendimento de forma inclusiva, humanizada e igualitária dos usuários(as) da gestão de pessoas
- Promover a transformação digital da gestão de pessoas
- Melhorar a comunicação interna e externa

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

MACRODESAFIO: FORTALECER E VALORIZAR AS COMPETÊNCIAS DOS MAGISTRADOS(AS) E DOS SERVIDORES(AS) QUE ATUAM COMO GESTORES(AS)

Glossário: Refere-se à realização de ações de capacitação de gestores(as) em liderança e condução de equipe.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

- Assegurar a disponibilidade de sucessores(as) qualificados(as) em todas as unidades
- Promover trilhas de capacitação obrigatórias para os(as) gestores(as)
- Reconhecer e premiar os(as) gestores(as) pelo cumprimento das políticas e diretrizes da gestão de pessoas